

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

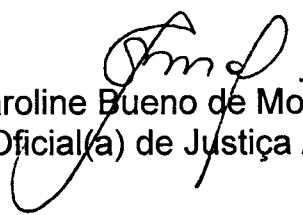
Aos 27 dias do mês de maio de 2026, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Nepomuceno estado de Minas Gerais, extraído dos autos de nº **5000698-64.2024.8.13.0446**, mandado nº 10 que tem como exequente Banco do Brasil S/A e executado Rodrigo Cesar Domingos e outros (s), procedi a penhora e avaliação do (s) seguinte (s) bem descrito no mandado:

Imóvel denominado "Sítio Macaco ou Pinhal, com área de 12,00ha e as seguintes confrontações: Ananias Augusto Ferreira, João Batista Fonseca, Adauto Barbosa Lima e João Chaves Figueiredo que avalio por R\$ 1.000.000 (um milhão de reais).

OBS: Uma casa de morada, 2 terrenos de café, 1 parcel, 1 tulha e cafeeiros.

FONTE DE AVALIAÇÃO: imobiliárias locais.

Após a penhora, intimei o executado da penhora, bem como do prazo de 15 dias para impugnar a penhora e/ou avaliação e de 10 dias para requerer a substituição do bem penhorado. Feita a penhora, lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).


Caroline Bueno de Moura Silvestrini
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

Vitor Roberto cl de souza